

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2024

**Processo Administrativo nº 15/2024.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, CNPJ nº 08.204.497/0001-71.

**CONTRATADA:** COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN, CNPJ nº: 08.334.385/0001-35.

**VALOR ESTIMADO DA INEXIGIBILIDADE:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

**OBJETO CONTRATADO:** Fornecimento de água potável, aos prédios públicos e/ou locados, que estejam vinculadas a esta secretaria. (Saúde da Família).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, I, da Lei Federal 14.133/2021.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA:** A empresa CAERN é a única empresa autorizada pelo Município de Monte Alegre/RN para o serviço de fornecimento de água potável.

**VIGÊNCIA:** 02/01/2024 a 31/12/2024.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE:** 02/01/2024

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrito no CNPJ nº 08.204.497/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor André Rodrigues da Silva, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, **AUTORIZA**, a presente Contratação Direta pelo procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021. Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparências adotados por esta casa legislativa.

Publique-se e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 02 de janeiro de 2024.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**F77FAE5C

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/02/2024. Edição 3226  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>